



Lei Complementar nº 257, de 19 de abril de 2024.

“Altera o Anexo I da Lei Complementar nº. 222, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Ponta Porã e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os anexos I da Lei Complementar n. 222, de 29 de julho de 2.022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE APOIO À EDUCAÇÃO MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO				
CBO	CARGO	VAGAS	C/H/S	REQUISITOS
3132-20	Técnico de Informática	29	40h	Ensino médio completo, curso técnico em informática e registro profissional no conselho da categoria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 19 de abril de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal